

O SENAR-RS, por meio de seu representante legal, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o início dos trâmites necessários para a contratação, conforme segue:

1. Análise de perfil (avaliação psicológica): Com fulcro na referência (2), do item 1.1.3 - Tabela de cargos/funções e na alínea h1, do item 10.3, ambos do Edital de Abertura das Inscrições, os candidatos abaixo mencionados ficam convocados para realização da análise de perfil (avaliação psicológica), a qual ocorrerá no dia **30/06/2022**, às **8h15min**, na **Objetiva Concursos** (Rua Casemiro de Abreu, 347, Bairro Rio Branco, no Município de Porto Alegre/RS):

NOME	FUNÇÃO
GABRIEL MENARE HAVERMANN	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO (CAMPANHA-SUL/ FRONTEIRA)
LUCIANA HELENA CHRISTMANN ERGANG	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO (CENTRO-NOROESTE)
FERNANDA CRISTOFARI MACHADO	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO (CENTRO-NOROESTE)
ANA MARIA VIEIRA DA SILVA	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO (SERRA- PLANALTO/LITORAL-VALES)
DARLAN DE FARIAS RODRIGUES	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO (SERRA- PLANALTO/LITORAL-VALES)
DIEGO TRAMONTINI DOS SANTOS (*)	ANALISTA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GERENCIAL
THIAGO ANDRADE DA SILVA	TÉCNICO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL RURAL
GUILHERME AUGUSTO MINOTTO	ANALISTA DE SUPORTE

(*) O candidato DANIEL JOAO GUARNIERI renunciou aos direitos decorrentes da sua classificação no presente Processo Seletivo, conforme Declaração de Desistência apresentada por ele.

1.1. Os candidatos convocados deverão comparecer, na data e local indicado, com, no mínimo, 15 minutos de antecedência do seu horário de avaliação estabelecido, conforme tabela acima, portando documento de identificação oficial (original) que bem os identifique e esteja em bom estado de conservação, portando lápis, borracha e caneta, e preparados no que se refere à alimentação, tendo em vista que os testes serão finalizados na parte da tarde, conforme horário determinado e informado no dia, pela Banca.

1.1.1. Serão aceitos como documentos de identificação oficial: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. **NÃO SERÁ ACEITA CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, MESMO QUE AUTENTICADA. Caso o candidato tenha documento de identificação oficial aberto, avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados). O candidato deverá estar ciente de que a ausência ou a não validação do documento de identificação, assim como o descumprimento das disposições específicas deste edital impossibilitam o ingresso à avaliação.**

1.1.2. Para a segurança de todos e a garantia da lisura do certame, no dia de realização da avaliação:

- Recomenda-se a utilização da **máscara de proteção individual bem ajustada e que encubra adequadamente o nariz e a boca;**
- todos os participantes deverão respeitar as regras estabelecidas nos avisos dos locais;
- quando da identificação junto ao fiscal para ingresso na sala de avaliação, caso esteja utilizando máscara, o candidato deverá dar dois passos para trás e abaixar brevemente a máscara para que o fiscal faça o seu reconhecimento, recolocando-a imediatamente após a identificação;
- durante a realização da avaliação, o candidato não poderá fazer uso de telefone celular ou de aparelhos eletrônicos;
- o convocado deverá levar a própria garrafa de água e alimentos de rápido consumo.

1.1.2.1. Sem prejuízo das disposições em contrário, o candidato poderá levar seu próprio álcool em gel para utilização durante a avaliação, assim como máscara reserva.

1.1.3. O candidato, ao terminar a avaliação, deverá retirar-se do local a fim de não prejudicar o andamento do processo avaliatório, bem como não interferir na avaliação do próximo candidato.

1.2. Não haverá avaliação fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes do que consta no item 1 deste edital. Não será admitido à avaliação o candidato que se apresentar após o seu horário estabelecido no referido item; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. **O não comparecimento no dia, horário e local, marcados nesta convocação ou o descumprimento das regras deste edital impossibilitam a consolidação da contratação do candidato.**

2. Resultado avaliação de perfil (avaliação psicológica) e convocação para entrega de documentos para contratação: Nos termos do item 10.2, do Edital de Abertura das Inscrições, o resultado da avaliação de perfil (avaliação psicológica) e a confirmação da convocação para entrega de documentos para contratação serão realizados especificamente via endereço eletrônico informado pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição ou posteriormente atualizado, a partir do dia **01/07/2022**, quando começa a contar o prazo para entrega dos documentos exigidos no item 10.3, do Edital de Abertura das Inscrições, para contratação, encerrando-se em **07/07/2022**. Os documentos deverão ser entregues dentro do período estabelecido, no **SENAR** (Praça Prof. Saint-Pastous, 125, 3º andar, bairro Cidade Baixa, Porto Alegre), no horário das **8h30min às 16h30min**.

2.1. A não recomendação na avaliação de perfil (avaliação psicológica) e/ou a ausência de quaisquer comprovantes dos requisitos para contratação impossibilitará a consolidação da contratação, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da sua classificação neste certame, bem como de sua convocação.

2.2. Consolidada a contratação, o candidato deverá iniciar suas atividades no primeiro dia útil após a assinatura do contrato.

2.3. Em caso de ausência de manifestação do candidato dentro do prazo estabelecido no item 2 deste edital, em caso de ausência de quaisquer comprovantes dos requisitos para contratação, ou, ainda, caso o contratado não inicie suas atividades no prazo estabelecido, perderá automaticamente a vaga, facultando ao SENAR-RS o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

3. As demais contratações serão realizadas conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária do SENAR-RS.

Porto Alegre/RS, 27 de junho de 2022.

Eduardo de Mércio F. Condorelli,
Superintendente.

Registre-se e publique-se.